Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Adm. Sebastião Antonio da Costa - Tião Neca

LEI Nº 160 DE 12 DE JUNHO DE 1.992.

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DE CAMPINÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SE O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Praça existente em frente a Prefeitura Municipal de Campinápolis, denominada até esta data como Praça do Paço Municipal com os seguinte denominação:

"PRAÇA NAZIH JAMAL"

Art. 2º - O Prefeito Municipal terá o prazo maximo de 90 (noventa) dias para a fixação de placa denominativa no local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 12 de Junho de 1.992.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Sancionado em 23/06/92

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registro N.º 160
Livro N.º 002
Fls. N.º 189 vs
Data 23 / 06 / 92
Oficial Gabinete